



RESOLUÇÃO Nº 002/2015 – CONSUNI/UENP

Súmula: Revoga a Resolução nº 06/2014 e estabelece procedimentos relativos à constituição da Comissão Coordenadora do Processo de Revisão do Estatuto da UENP.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do estatuto da UENP;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla discussão do estatuto, com transparência e representação democrática na comissão a ser constituída;

CONSIDERANDO o artigo 4º do Estatuto da UENP, que determina que os docentes ocuparão no mínimo setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratem da elaboração ou alteração do estatuto e do regimento geral;

CONSIDERANDO aprovação no Conselho Universitário – CONSUNI – em reunião realizada no dia 05 de maio de 2015,

A Reitora da UENP, Professora Me. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a composição da Comissão Coordenadora do Processo de Revisão do Estatuto da UENP, constituída por:

- I – um representante docente, eleito por seus pares, por Centro de Estudos da UENP;
- II – um agente universitário por campus, eleito por seus pares, da UENP;
- III – um discente, eleito por seus pares, por campus da UENP;
- IV – diretores de campus ou seus representantes;
- V – um representante da Reitoria da UENP, indicado pela Reitora.

§ 1º. Cada representante deverá ter um suplente.



§ 2º. Os diretores de Campus da UENP deverão encaminhar à Reitoria a relação dos indicados até o dia 08 de junho de 2015, para nomeação, por ato do Gabinete da Reitoria.

§ 3º. A Comissão se reunirá até o dia 22 de junho de 2015, por meio de convocação realizada pelo Gabinete da Reitoria, para início dos trabalhos, inclusive para a escolha de seu presidente e secretário.

Art. 2º. A Comissão poderá estabelecer subcomissões, por áreas temáticas, para dar apoio aos seus trabalhos.

Art. 3º. A Comissão deverá entregar ao Gabinete da Reitoria, até o dia 27 de julho de 2015, os planos de trabalhos das atividades do Processo de Revisão do Estatuto da UENP, para parecer da câmara de legislação e recurso e posterior encaminhamento ao CONSUNI.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 06/2014 – CONSUNI/UENP.

Sala de reuniões dos Conselhos Superiores em,

Jacarezinho, 14 de maio de 2015.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Reitora